



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para uso e reposição da frota de veículos pertencentes à prefeitura municipal de cachoeirinha /To, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de meio ambiente e os serviços de alinhamento e balanceamento pelo período de doze meses, conforme especificações do anexo I – termo de referencia, visando contratações futuras, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92PP/SRP/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA -TO** com sede na Rua 21 de setembro, Nº 1525, Centro, CACHOEIRINHA -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.064/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO MACEDO DAMACENO** doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.337.082/0001-80, situado na Rua 21 de abril, Nº 1525, Centro –e **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO** CNPJ: 29.858.497/0001-65, localizada na Rua 21 de abril, Nº 1525, Centro e **FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE** CNPJ:19.859.988/0001-77 como **ÓRGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **A.M.RAMOS-ME** CNPJ: **19.783.686.0001-62** localizada: AV Nossa Senhora de Fatima nº 1691 CEP: 77.900-000 Tocantinópolis estado do Tocantins, neste ato representado pela proprietária representante, **ADRIANA MARQUES RAMOS**, inscrita no CPF 030.178.631-31 **H.P.COMERCIAL LTDA,CNPJ 01.122.819/0001-94** Situada a rodovia BR 010 Nº1625 entroncamento IMPERATRIZ-MA, neste ato representada pela proprietária sócia **SÓFIA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 063.184.473-26 e **TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA-ME inscrita no CNPJ:24.931.635/0001-70** sediada a Q 103 norte Avenida Juscelino Kubitschek N 163 plano diretor norte em PALMAS-TO, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 27/2017, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela **PROCURADORIA JURÍDICA**, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Pregão presencial para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada: Registro de preço para futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para uso e reposição da frota de veículos pertencentes à prefeitura municipal de cachoeirinha /To, fundo municipal de educação, fundo municipal de saúde e fundo municipal de meio ambiente e os serviços de alinhamento e balanceamento pelo período de doze meses, conforme especificações do anexo I – termo de referencia, visando contratações futuras, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº12/2022:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial SRP para Registro de Preços Nº 12/2022 e seus Anexos, Processo ADMINISTRATIVO nº 92PP/SRP/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação

4. DO PREÇO



- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ele concedidos serão sempre mantidos.
- 4.5. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS) ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MARCA UN QTPREÇOUNITÁRIO TOTAL...

A.M.RAMOS-ME inscrita no CNPJ: 19.783.686.0001-62 vencedora dos itens abaixo

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	6	CÂMARA 1.400.24	MAG	R\$ 665,00	R\$ 3.990,00
11	CAMINHÃO BSC MERCEDE ASTRO N 2729	16	PNEU 1.000.20 LISO 16 PR	GOODYEAR	R\$ 2.778,00	R\$ 44.448,00
12	CAMINHÃO BSC MERCEDE ASTRO N 2729	32	CÂMARA 1.000.20 TR 75A	MAG	R\$ 212,00	R\$ 6.784,00
13	CAMINHÃO BSC MERCEDE ASTRO N 2729	32	PROTETOR ARO 20	SBN	R\$ 89,00	R\$ 2.848,00
					R\$	58.070,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
20	TRATOR NEW ROLLAND TT4.75 DIANTEIRO	2	PNEU 18.4.30 10 LONAS	TITAN	R\$ 7.970,00	R\$ 15.940,00

(Handwritten signatures in blue ink)



22	LS U80 TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30 10 LONAS	TITAN	R\$ 7.975,00	R\$ 15.950,00
						R\$31.890,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITE M	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
24	FIORINO GREZNAR AMB	20	PNEU 185/70 R14 88T	GOODYEAR R	R\$ 627,00	R\$ 12.540,00
27	FIORINO ENDURANCE	20	PNEU 185/70 R14 88T	GOODYEAR R	R\$ 627,00	R\$ 12.540,00
28	FORD K SE SD 1.0	20	PNEU 185/70 R14 88T	GOODYEAR R	R\$ 627,00	R\$ 12.540,00
29	INTRUDER SUZUKI	4	PNEU 90/90/18	GOODYEAR R	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
						R\$ 38.640,00

SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO

ITE M	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
30	MERCEDES ESPRINTER	SERV	ALINH/BALANC	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
31	FIORINO GREZNAR AMB	SERV	ALINH/BALANC	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
32	FORD KA SE PLUS 1.0	SERV	ALINH/BALANC	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
33	MITISUBISHI L200 TRITON	SERV	ALINH/BALANC	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
34	FIORINO ENDURANCE	SERV	ALINH/BALANC	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
35	FORD K SE SD 1.0	SERV	ALINH/BALANC	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
						R\$ 11.670,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITE M	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
41	ÔNIBUS VOLKWAGEM	6	PNEU 275/80 R22.5 149/146 KMAX S	GOODYEAR R	R\$ 3.228,33	R\$ 19.362,00
						R\$ 19.362,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE

ITE M	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
60	CHEVROLET MONTANA	8	PNEU 185/70 R14 88T	GOODYEAR R	R\$ 629,00	R\$ 5.032,00
61	VOLKSWAGEM GOL STAR	8	PNEU 185/70 R14 88T	GOODYEAR R	R\$ 629,00	R\$ 5.032,00

(Handwritten signatures and marks)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



62	SCANIA ÔNIBUS	10	PNEU 295/80 22.5 152/148 KMAX S	GOODYEA R	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
						R\$ 48.064,00

GABINETE DO PREFEITO

ITE M	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
66	TOYOTA HILLUX	12	PNEU 265/60 R18 110T WRANGLER	GOODYEA R	R\$ 1.448,00	R\$ 17.376,00
						R\$ 17.376,00

GABINETE DO PREFEITO SERVIÇO

ITE M	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
67	TOYOTA HILLUX	SERV	ALINH/BALANC	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
						R\$ 1.550,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

226.622,00

H.P.COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 01.122.819/0001-94 vencedora dos itens abaixo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND B95B DIANT PNEU 12.5.80.18 10 LONA	UN	2	TITAN	3.370,00	6.740,00
08	RETOESCAVADEIRA XCMG TRAZ PNEU 19.5L24 12 LONAS PNEU 19.5.L24 12 LONAS	UN	2	TITAN	7.255,00	14.510,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCAS	VALOR UNIT.	VALO TOTAL
14	CAMINHÃO BSC MERCEDE ASTRO N 2729 ALINH/BALANC.	SER	04		260,00	1.040,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	TRATOR NEW ROLLAD TT4030 DIANTEIRO PNEU 12.4.24 10 LONAS	UN	2	TITAN	4.129,00	8.258,00
16	TRATOR NEW ROLLAD TT4030 TRAZEIRO PNEU 18.4.30 10 LONAS	UN	2	TITAN	7.980,00	15.960,00
17	TRATOR NEW ROLLAD TT4030 DIANT PNEU 12.4.24 10 LONAS	UN	2	TITAN	4.130,00	8.260,00
18	TRATOR NEW ROLLAD TT4030 TRAZEIRO PNEU 18.4.30	UN	2	TITAN	7.980,00	15.960,00
19	TRATOR NEW ROLLAND TT4.75 DIANTEIRO PNEU 12.4.24 10 LONAS	UN	2	TITAN	3.790,00	7.580,00
21	LS U80 DIANTEIRO PNEU 12.4.24 10 LONAS	UN	2	TITAN	4.130,00	8.260,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	FORD KA SE PLUS 1.0 PNEU 185/70 R14 88T	UN	20	DUNLOP	650,00	13.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCA S	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	NEOBUS VOLKSVAGEM PNEU 215/75 R17,5	UN	8	DUNLOP	1.590,00	12.720,00
37	NEOBUS VOLKSVAGEM PNEU 215/75 R17,5	UN	8	DUNLOP	1.590,00	12.720,00
38	NEOBUS VOLKSVAGEM PNEU 215/75 R17,5	UN	8	DUNLOP	1.590,00	12.720,00
39	NEOBUS VOLKSVAGEM PNEU 215/75 R17,5	UN	8	DUNLOP	1.590,00	12.720,00
40	ÔNIBUS IVECO CITY CLAS PNEU 215/75 R17.5 126/124	UN	6	DUNLOP	1.590,00	9.540,00

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



	RHS					
42	ÔNIBUS IVECO CITY CLASPNEU 215/75 R17.5 126/124L RHS	UN	6	DUNLOP	1.590,00	9.540,00
43	MARCOPOLO VOLARE VBL PNEU 215/75 R17.5 126/124 RHS	UN	6	DUNLOP	1.590,00	9.540,00
44	VOLKSWAGEN MASCA GRAN MINI PNEU 215/75 R17.5 126/124 RHS	UN	6	DUNLOP	1.590,00	9.540,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCA S	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	NEOBUS VOLKSVAGEM ALINH/BALANC.	SER V.	4		260,00	1.040,00
46	NEOBUS VOLKSVAGEM ALINH/BALANC.	SER V.	4		260,00	1.040,00
47	NEOBUS VOLKSVAGEM ALINH/BALANC.	SEV	4		260,00	1.040,00
48	NEOBUS VOLKSVAGEM ALINH/BALANC.	SEV.	4		260,00	1.040,00
49	ÔNIBUS IVECO CITY CLAS ALINH/BALANC.	SER V.	4		260,00	1.040,00
50	ÔNIBUS VOLKSWAGEM ALINH/BALANC	SER V.	4		260,00	1.040,00
51	ÔNIBUS IVECO CITY CLAS ALINH/BALANC.	SER V.	4		260,00	1.040,00
52	MARCOPOLO VOLARE VBL ALINH/BALANC.	SER V.	4		260,00	1.040,00

(Handwritten signatures in blue ink)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Abril: 2017/2020



53	VOLKSWAGEN MASCA GRAN MINI ALINH/BALANC.	SER V.	4		260,00	1.040,00
----	--	-----------	---	--	--------	----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	FIAT UNO MILLE PNEU 175/70 R13 84T	UN	8	DUNLOP	475,00	3.800,00
55	CITROEN AIRCROSS PNEU 195/55 R16 84V	UN	8	DUNLOP	755,00	6.040,00
56	FIAT UNO MILLE PNEU 175/70 R13 84T	UN	8	DUNLOP	475,00	3.800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	FIAT UNO MILLE ALINH/BALANC.	SERV.	2		90,00	180,00
58	CITROEN AIRCROSS ALINH/BALANC.	SERV.	4		90,00	360,00
59	FIAT UNO MILLE ALINH/BALANC.	SERV.	2		90,00	180,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	CHEVROLET MONTANA ALINH/BALANC.	SERV.	8		90,00	720,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Atua. 2017/2020

64	VOLKSWAGEM GOL STAR ALINH/BALANC.	SERV.	4		90,00	360,00
65	SCANIA ÔNIBUS ALINH/BALANC.	SERV.	01		260,00	260,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 213.668,00 (duzentos e treze mil seiscentos e sessenta e oito reais)

TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA-ME
inscrita no CNPJ: 24.931.635/0001-70

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT D	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA CATERPILA 120K PNEU 1.400.24 12 LONAS	UND	6	ANTEO	R\$ 6.450,00	R\$ 38.700,00
4	RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND B95B TRAZ PNEU 19.5.L24 12 LONAS	UND	2	ANTEO	R\$ 7.240,00	R\$ 14.480,00
5	RETROESCAVADEIRA CASE 580N TRAZEIRO PNEU 19.5.L24 12 LONAS	UND	2	ANTEO	R\$ 7.880,00	R\$ 15.760,00
6	RETROESCAVADEIRA CASE 580N DIANTEIRO PNEU 12.16.5 10 LONAS	UND	4	ANTEO	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00
7	RETOESCAVADEIRA XCMG DIANT PNEU 12.16.5 10 LONAS	UND	2	ANTEO	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
9	PA CARRAGADEIRA XCMG DIANT/TRAZ NEU 17.5 25	UND	4	ANTEO	R\$ 8.230,00	R\$ 32.920,00
10	CAMINHAO BSC MERCEDE PNEU 1.000.20 BORR	UND	16	ANTEO	R\$ 3.380,00	R\$ 54.080,00
						R\$ 173.880,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT D	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	MERCEDES ESPRINTTER PNEU 205/75 R 16 110R	UND	10	ANTEO	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00



26	MITISUBISHI L200 TRITON PNEU 225/75 R16	UND	20	ANTEO	R\$	1.430,00	R\$ 28.600,00
							R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 213.880,00 (Duzentos e treze reais e oitocentos e oitenta reais).							

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Prestador de Serviço registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado
- houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ser formalizado por despacho da PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.cachoeirinha.to.gov.br.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos Produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos Produtos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo máximo para Execução dos Produtos conforme “Anexo I”.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá se apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos Produtos ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, elas poderão ser compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo, ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal de decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade



da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ 04.122.00202.2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.- material de consumo
- ✓ 04.122.0002.2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 20.122.0002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 26.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 27.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 15.122.0002.2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRA 3.3.90.30.00.00.- material de consumo. 17.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 04.123.0002.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E TESOUREIRO 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 18.122.0002.2028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 08.122.0002.2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 10.122.0002.2033- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
- ✓ 12.361.00112053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.30.00.- material de consumo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e o documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO


14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Ananás - TO. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pela




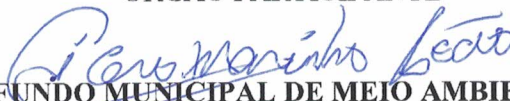
signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA -TO.

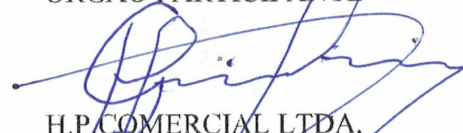
CACHOEIRINHA -TO 02 de Setembro de 2022

PAULO MACEDO DAMACENA
 Prefeito Municipal
 ÓRGÃO GERENCIADOR


FUNDO MUL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.637.082/0001-80
 ÓRGÃO PARTICIPANTE


FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 29.858.497/0001-65
 ÓRGÃO PARTICIPANTE


FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CNPJ: 19.859.988/0001-77
 ÓRGÃO PARTICIPANTE


H.P.COMERCIAL LTDA,
 CNPJ: 01.122.819/0001-94
 FORNECEDOR REGISTRADO

A M
 RAMOS:19783686000162
 Assinado de forma digital por A M
 RAMOS:19783686000162
 Dados: 2022.09.02 12:05:23 -03'00'

A.M.RAMOS-ME
 CNPJ: 19.783.686.0001-62
 FORNECEDOR REGISTRADO

DANIEL CASTRO DUARTE:
 21531508847
 TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA-ME
 CNPJ: 24.931.635/0001-70
 FORNECEDOR REGISTRADO,

Assinado digitalmente por DANIEL CASTRO DUARTE:
 21531508847
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA
 GI, OU=0480504000021, OU=presencial,
 OU=Diretório PF AG, CN=DANIEL CASTRO
 DN: E=21531508847
 Razão: Eu aprovo este documento
 Localizado sua localização de assinatura aqui
 Julho 2022, 09:02:13:06:23-03'00'
 Fonte: PDF Reader Versão 11.0.1